



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2549

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.982.000,00 (Oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	61	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	81	R\$ 380.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	PGM	133	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	PGM	143	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMOB	375	R\$ 50.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMOB	383	R\$ 4.564.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	405	R\$ 1.500.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 200.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 50.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTICC	1187	R\$ 150.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 30.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 1.000.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSA/FMS	1374	R\$ 50.000,00
10.02.10.122.0001.2.056.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1405	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1592	R\$ 8.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 25.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	2133	R\$ 56.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2248	R\$ 11.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2257	R\$ 180.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 30.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 50.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSP	2947	R\$ 300.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSP	2958	R\$ 35.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	3021	R\$ 10.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 158.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso ROYALTIES, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de janeiro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA